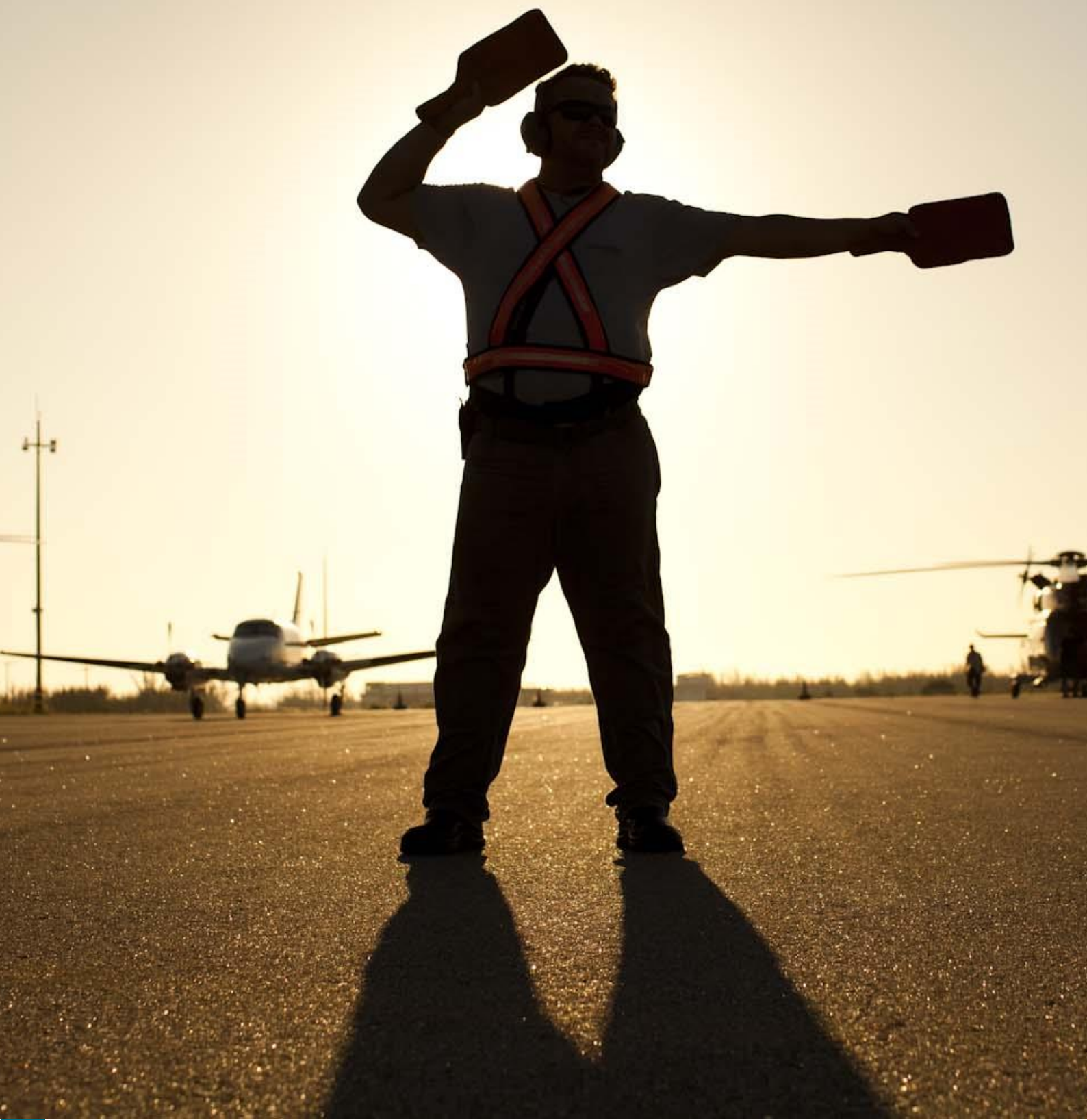


Manual de Compliance & Integridade



PALAVRAS DO DIRETOR GERAL

“Nós do Cabo Frio Airport, entendemos que o compliance vai além de agir em conformidade com as leis e os regulamentos vigentes. Acreditamos ser uma cultura que deve ser implementada, disseminada, apoiada e respeitada por todos nós. É também uma integração de valores pessoais e de todo o ambiente organizacional, na qual, os senhores colaboradores, tornam-se ferramentas essenciais para o cumprimento de nossa missão, sem comprometer os valores basilares desta empresa.

Por fim, convido você a assumir o compromisso de observar e cumprir o Manual de Compliance e Integridade do Cabo Frio Airport, que deve ser aplicado continuamente, sendo incorporado às nossas diretrizes internas e, principalmente, à nossa cultura corporativa”.

Um abraço,

Rodrigo Vasconcelos de Abreu

Diretor Geral

Caro (a) colaborador (a):

Os Princípios *Cabo Frio Airport*, contidos neste documento, são diretrizes que guiam nossas decisões nos negócios e regem o nosso relacionamento com todos os colaboradores, fornecedores Conselho de Administração, Agentes Públicos, Comunidade e Clientes. Estes Princípios refletem quem somos e no que acreditamos ser correto e ético. Por isso, é importante que cada um de nós conheça, vivencie e dissemine esses princípios orientadores de nossas ações diárias.

Na ampla esfera do que se entende por integridade, também estamos empenhados no cumprimento efetivo dos princípios que englobam as áreas de direitos humanos, meio ambiente, segurança, saúde, anticorrupção e defesa da concorrência, sendo todos elementos indispensáveis à nossa estratégia de negócios.

Por isso, é com satisfação que compartilhamos esta cartilha do Programa de Compliance. Cabe a cada um de nós estar sempre em conformidade e agir segundo os padrões éticos de conduta Cabo Frio Airport, reforçando nossas políticas internas, desenvolvendo treinamentos, fortalecendo os canais de comunicação e evoluindo no monitoramento destas questões. Entendemos que a ética deve estar sempre no centro de todas as nossas ações.

Após ler este documento, em caso de dúvidas, suspeita, preocupações e/ou situações que possam indicar alguma conduta ilegal ou antiética que coloquem a imagem e/ou reputação do Cabo Frio Airport em risco, entre em contato com o seu gestor direto ou no canal destinado à Linha Ética da empresa.

MISSÃO, VISÃO E VALORES



VISÃO E VALORES

Nossa Missão:

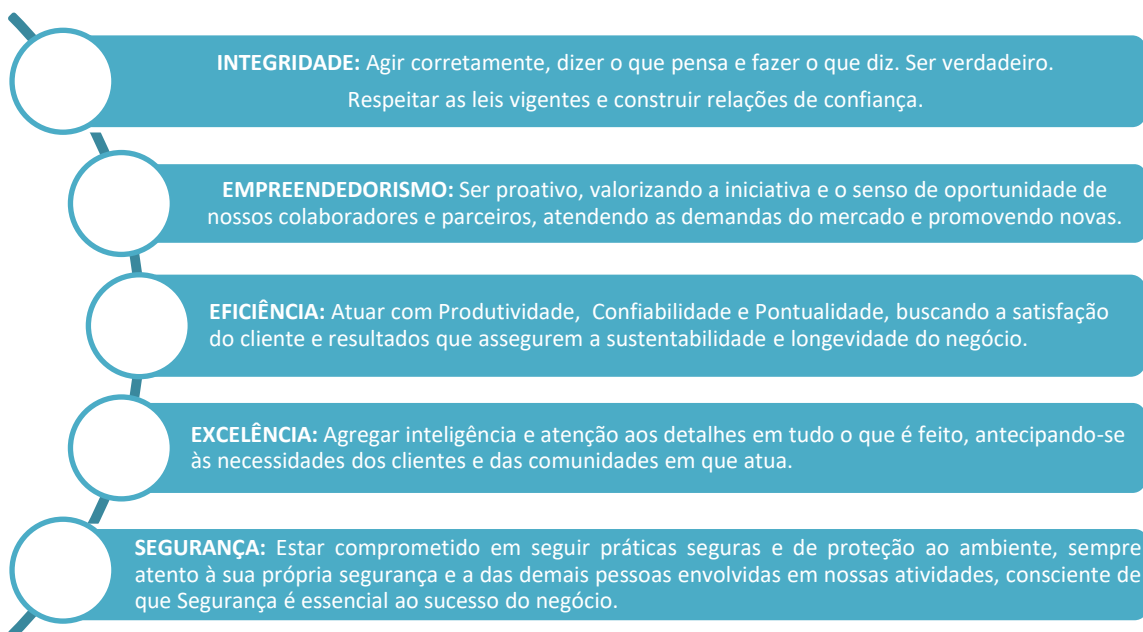
Desenvolver e gerir ativos de infraestrutura aeroportuária com segurança, eficiência e confiabilidade, em cooperação com as comunidades onde atua, gerando riqueza para a sociedade e todos os envolvidos.

Nossa Visão:

Ser reconhecida como a melhor operadora logística de infraestrutura aeroportuária do Brasil, em razão de gestão com elevado padrão de segurança, eficiência operacional e excelência em serviços, que gere impacto positivo nas comunidades onde atua e retorno sustentável para todos os envolvidos.

Nossos Valores:

Os valores são o conjunto de características que determinam a forma como a organização se comporta e interage com outros indivíduos e com o meio ambiente. Compartilhamos os seguintes valores:



RESPONSABILIDADES



RESPONSABILIDADES

Os Princípios Cabo Frio Airport de Relacionamento são um guia para orientar a todos no dia a dia de suas atividades. Por meio de ações, projetos e atitudes devemos demonstrar que este documento não é apenas um conjunto de palavras, mas efetivamente uma direção para os nossos comportamentos.

Colocar nossos Princípios em prática não significa apenas obedecer ao que nele está disposto, mas também questionar quais comportamentos éticos devem ser adotados para determinadas situações. Além disso, refletir todas as vezes que nos depararmos com um conflito entre nossos padrões de conduta e nossos objetivos comerciais e, se for preciso, denunciar comportamentos antiéticos observados ou testemunhados.

Lembre-se que os nossos princípios éticos sempre devem ser colocados em primeiro lugar!

Abaixo, veja quais são as responsabilidades de todos com relação aos nossos Princípios:

○ **Dos Colaboradores:**

- Ler, compreender e aplicar os Princípios Cabo Frio Airport de Relacionamento no seu dia a dia de trabalho;
- Sempre cumprir a legislação vigente;
- Agir com ética, transparência e profissionalismo em todas as nossas relações e atividades.
- Comunicar situações que indiquem ou caracterizem violação dos Princípios e/ou de qualquer outra política do Cabo Frio Airport;
- Cooperar e manter sigilo absoluto sobre qualquer investigação interna e/ou externa a qual tenha tido conhecimento ou tenha sido envolvido.

○ **Dos Gestores:**

- Sempre que oportuno, converse com a equipe, clientes e fornecedores abertamente e os encorajem a questionar sobre os Princípios Cabo Frio Airport de Relacionamento;
- Reflita todas as vezes que você se deparar com um conflito entre nossos padrões de conduta e nossos objetivos comerciais. Lembre-se

que os nossos princípios éticos sempre devem ser colocados em primeiro lugar;

- Lidere pelo exemplo e estimule sua equipe a agir com integridade em todas as situações e negociações;
- Não encubra ou ignore qualquer problema ou suspeita de natureza ética. Procure lidar com a situação de forma rápida, buscando direcionamento e auxílio, se necessário. Oriente nossos clientes e fornecedores a fazerem o mesmo;
- Não questione, repreenda ou pressione as pessoas, sejam colaboradores, clientes ou fornecedores por levantarem questões de natureza ética, ou por fazerem relatos de quaisquer situações às pessoas ou departamentos responsáveis;

○ **Dos Fornecedores (Incluindo terceiros residentes), comunidades, clientes e agentes públicos:**

- Comprometer-se e engajar-se com os nosso Manual de Compliance & Integridade e com a forma com que conduzimos nossos negócios.
- Participar e contribuir com Instituições da Sociedade Civil, investindo em práticas que promovam o desenvolvimento social, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de integridade.

PRINCÍPIOS CABO FRIO AIRPORT DE RELACIONAMENTO





PRINCÍPIOS CABO FRIO AIRPORT DE RELACIONAMENTO

1. Respeito às Leis:

Cumprir a legislação é à base de nossa reputação e de nossos princípios éticos. Todos os colaboradores possuem a responsabilidade do cumprimento da legislação brasileira.

2. Referências Legais para o Cabo Frio Airport de Relacionamento – Compliance e ética:

Os dispositivos abaixo discriminados auxiliaram na criação de controles internos mais eficazes, objetivando que o Cabo Frio Airport possa dirimir seus riscos financeiros e/ou operacionais, por meio do estabelecimento de um organograma funcional técnico estruturado para a boa condução de sua gestão administrativa:

- Lei nº 7.753/2017, que estabelece a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional.
- Lei nº 9.613/98, alterada pela Lei nº 12.683/12, outras normas que dispõem sobre “Lavagem de Dinheiro”, tais como: Circular BACEN nº 3461 e demais normativos do BACEN; Instrução CVM nº 301 e demais informes e comunicados; e Resoluções e demais normativos emitidos pelo COAF;
- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que entrou em vigor em fevereiro de 2014, editada visando ao combate a atos ilícitos contra a administração pública brasileira e estrangeira;
- Decreto-Lei nº 2.848/1940, que trata dos crimes contra a Administração Pública brasileira e estrangeiros dispostos no Código Penal Brasileiro;

- Lei nº 8.666/93 que trata dos crimes de corrupção previstos na Lei de Licitações Brasileira;
- The U.K. Bribery Act, The United States Foreign Corrupt Practices Act e qualquer outra Lei aplicável proibindo a corrupção e o suborno, coletivamente referenciados como "Leis Anticorrupção.

As leis acima são referenciadas neste Manual de Compliance & Integridade apenas a título exemplificativo, tendo em vista ser dever de todos agir em acordo com a legislação, sendo-lhes vedada alegação de desconhecimento da lei para eximirem-se de responsabilidade por eventual prática ilegal.

3. Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção:

Combater todas as formas de corrupção e fraude. Corrupção é definida como abuso de poder por uma pessoa para obter vantagens para si, envolvendo sempre um agente público e um agente privado. Fraude é o ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros, etc. com a intenção de enganar ou burlar alguém ou alguma obrigação, que pode ocorrer tanto no âmbito público como no privado.

Não permitir que nossos colaboradores ofereçam serviços, entretenimentos ou qualquer benefício de valor, direta ou indiretamente, as autoridades e/ou colaborador do Governo, empresas estatais e outros órgãos públicos com o propósito de influenciar um ato ou decisão oficial a fim de obter ou manter ou assegurar vantagem indevida.

3.1 Relacionamento Público Privado com Transparência:

No relacionamento público privado, conduzir os negócios com transparência e de acordo com as determinações legais. Evitar privilégios de qualquer natureza, não fazer promessas que não podemos cumprir e que não estejam de acordo com Manual de Compliance & Integridade.

O Cabo Frio Airport depende do contato diário com agentes públicos na gestão dos seus negócios. Nestas relações é nossa responsabilidade resguardar a imagem e reputação da empresa e, por isso, nossas ações devem refletir as orientações contidas neste documento e não podem dar margem para desconfianças sobre nossas verdadeiras intenções.

Agimos sempre de forma transparente e precisa em todas as negociações e interações com entidades estatais. Cumprimos todas as leis e regulamentos aplicáveis no âmbito de contratos públicos.

3.2. Vantagens Indevidas, Favores e/ou Facilitações:

É vedado aos colaboradores do Cabo Frio Airport oferecerem pagamentos, bens, presentes, custeio de viagens, ou prometer oferecê-los, assim como prestar ou aceitar favores com a intenção de obter, garantir ou direcionar para o Cabo Frio Airport privilégios e vantagens indevidas, de forma ilegal e antiética, materializados em contratos, licenças e outras aprovações governamentais, bem como facilitações para acelerar processos, prazos ou prestação de serviços públicos legítimos. Cabe destacar, que por vantagens indevidas, entendem-se os privilégios aos quais não há previsão legal.

3.3. Oferta e Concessão de Benefícios:

Não poderá ser efetuada qualquer oferta, promessa, concessões ou ações que possam ser interpretados como tentativas de influenciar indevidamente um funcionário público ou como suborno de um interlocutor de negócio, com o objetivo de alcançar uma vantagem comercial. Na qual fica vedada, a oferta o recebimento de valores em dinheiro por qualquer motivo.

No caso da oferta, devemos destacar que não pode ser excessiva ou ter características que aparentem desperdício, esbanjamento ou ter critérios distintos dos que serão apresentados. E nestes casos, de solicitação ou aceite de presentes institucionais e/ou comerciais, entretenimento, bem como a participação em eventos corporativos com agentes públicos, os seguintes critérios devem ser seguidos:

- A oferta não deve envolver familiares, amigos ou parentes de agentes públicos;
- Todos os brindes ou presentes não devem possuir valor comercial, devem ser de produção cultural ou social, e/ou de temas/conceitos ligados ao Cabo Frio Airport e não podendo ultrapassar o valor de R\$ 300,00;
- As despesas devem ser suportadas por recibos imediatamente registrados nos livros do Cabo Frio Airport em conjunto com informações do propósito ou justificativa, bem como as pessoas envolvidas;

- Em épocas de licitações sugerimos evitar que tais situações/concessões sejam interpretadas ou tenham a aparência de uma tentativa de influenciar o agente público de forma indevida.

3.4. Contribuições políticas e doações:

Quando o Cabo Frio Airport decidir participar de atividades políticas ou de esforços destinados a assuntos legislativos, regulatórios ou políticas governamentais, todas as leis, políticas e regulamentos aplicáveis serão observados, bem como as políticas e procedimentos internos sobre interação com agentes do governo.

As decisões de doações políticas pela empresa devem ser propostas pelo Comitê de Compliance e aprovadas pelo Conselho de Administração interno, sendo certo que todas as doações seguirão as condições previstas em Lei.

É proibida a realização de contribuições políticas e partidárias.

Esta Política, entretanto, não tem o objetivo de impedir que os abrangidos por ela participem do processo político ou que façam contribuições políticas pessoais. Contudo, se desejarem fazê-las, não poderão declarar que suas próprias contribuições políticas (ou quaisquer opiniões ou afiliações relacionadas) estão relacionadas, de qualquer maneira, à empresa.

3.5. Patrocínios e Doações filantrópicas:

Entende-se por patrocínio qualquer contribuição em dinheiro ou em espécie prestada para um evento organizado por terceiros, em troca da oportunidade de expor a sua marca. Todas as contribuições sob a forma de patrocínio devem ser transparentes, basear-se num contrato escrito, possuir uma finalidade de negócio legal e ser adequada à compensação oferecida pelo anfitrião do evento.

As leis de incentivos fiscais não devem ser utilizadas como uma forma de obtenção de qualquer tipo de benefício e/ou favorecimento, concessões financeiras, recomendações ou outras influências indevidas por parte do patrocinado.

Desta forma recomendamos que o patrocínio esteja em conformidade com os seguintes quesitos:

1. O motivo do patrocínio deve estar claro, registrado no contrato e deve haver recibo idôneo suportando a operação;
2. A transação financeira deve estar registrada e contabilizada;
3. Deve ser avaliada, pelo Jurídico, a possibilidade de o contrato conter dispositivo que exija da Patrocinada, transparência na sua prestação de contas e o cumprimento às leis, regulamentos e boas práticas que envolvem o patrocínio.

Todas as doações filantrópicas devem ser transparentes e aprovadas no Comitê Executivo. Isto significa que a identidade do destinatário e o uso pretendido da doação têm de estar claramente definidos assim como justificado e documentado.

Não é permitido prometer, oferecer ou prestar contribuições com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados ou para outros fins indevidos. Não podendo ser prestadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os princípios empresariais do Cabo Frio Airport ou que possam prejudicar a sua reputação.

Ressalta-se que, no descumprimento das leis anticorrupção, os infratores podem sofrer a seguinte penalidade:

- ✓ Multa aplicada à Empresa podendo essa chegar a 20% do valor do seu faturamento ou, alternativamente, a R\$ 60 milhões;
- ✓ Possibilidade de suspensão das suas atividades e divulgação pública da condenação;
- ✓ Multa de até 20% àquelas impostas à Empresa para os indivíduos responsáveis;
- ✓ Previsão de pena de prisão de até 4 anos para os envolvidos na prática de cartel e de até 12 anos na de corrupção. Essas penas podem ser aumentadas por reincidência ou associação com outros crimes

4. Livre Concorrência:

Somos comprometidos em atuar de forma legal, concorrer de forma justa e ética, observando e obedecendo rigorosamente, toda a legislação de monopólio e de defesa da concorrência.

Não realizaremos acordos formais ou informais com nossos concorrentes para manipular preços ou licitações. Observamos e cumprimos toda a legislação em defesa da concorrência e monopólio.

As principais condutas proibidas pelas autoridades com relação a monopólios são:

- Falar com concorrentes sobre preços, produção, capacidades, vendas, propostas, lucros, margens de lucro, custos, métodos de distribuição ou qualquer outro parâmetro que determine ou influencie o comportamento competitivo da Empresa com o objetivo de induzir um comportamento paralelo da parte do concorrente;
- Estabelecer acordos com concorrentes no sentido de não competir, restringir negócios com fornecedores, apresentar ofertas fictícias no âmbito de propostas ou repartir clientes, mercados, territórios ou programas de produção;
- Realizar combinações sobre preços, produção e capacidades de vendas em reuniões informais que podem evidenciar formação de monopólio.

Adicionalmente, os colaboradores não podem obter informações confidenciais da concorrência utilizando meios de espionagem, suborno, furto ou interceptação de informações por via eletrônica, nem comunicar informações conscientemente falsas sobre um concorrente ou os seus produtos e serviços.

Se você suspeita de qualquer violação de monopólio ou não tem certeza de como agir com relação a uma situação de risco, entre em contato com o seu gestor.

4.2. Atividades Profissionais Paralelas:

Os colaboradores que possuem atividades profissionais paralelas, tais como empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, prestação de consultorias, etc., são incentivados a relatar sua condição ao seu gestor, que avaliará possíveis conflitos de interesse e eventuais situações de concorrência com o horário de trabalho.

Desta forma, fica vedada a realização de qualquer tipo de atividade profissional paralela que tenha relação, direta ou indiretamente, com a concorrência.

5. Prevenção a Lavagem de Dinheiro:

O Cabo Frio Airport não irá tolerar, facilitar e nem apoiar lavagens de dinheiro, o qual consiste em um processo pelo qual pessoas ou empresas tentam ocultar fundos ilícitos ou, de outra forma, fazer com que a fonte desses fundos pareça legítima.

Respeitamos a lei de prevenção de lavagem de dinheiro e normas correlatas. Não ajudaremos, executaremos, compartilharemos ou aceitaremos procedimentos por meio dos quais indivíduos ou empresas tentem ocultar recursos vindos de atividades criminosas ou tentem fazê-los parecer lícitos.

É nossa responsabilidade:

- Zelar para que todos os registros contábeis e financeiros sejam: Verdadeiros, Completos e Detalhados;
- Garantir que todas as transações sejam: Transparentes, Precisas, que traduzam a realidade e que incluam informações e documentos suportes claros que as identifiquem e que não deixem dúvidas quanto à motivação dos pagamentos, despesas ou reembolsos.

6. Registros Contábeis:

Os registros contábeis devem seguir os princípios e normas estabelecidos segundo as práticas adotadas no país, permitindo que as demonstrações financeiras reflitam adequadamente a posição patrimonial e financeira, bem como o correto desempenho de suas operações e divulgações requeridas.

Adicionalmente, devemos seguir de forma estrita as legislações, normas societárias e tributárias, estabelecidas pelas respectivas autoridades federal, estadual, municipal ou demais órgãos reguladores e competentes. Sendo assim, devemos garantir que todos os atos e fatos estejam devidamente suportados por documentação idônea e que os registros relativos às receitas, despesas, custos, ativos e passivos estejam, de forma oportuna e correta, refletidos e classificados segundo sua origem e natureza prevalecendo sobre quaisquer outros interesses a adoção dos princípios fundamentais de contabilidade e, em especial, aquele onde estabelece que a essência se sobrepõe à forma.

7. Trabalho Diligente com Fornecedores:

Faz parte dos nossos princípios realizar todos os esforços para promover, entre os nossos fornecedores, o cumprimento do que consta nesse documento e de todas as leis aplicáveis. Além disso, nós seguimos os princípios de não discriminação respeitando à seleção e tratamento de fornecedores.

Todos os colaboradores que atuam na contratação de consultores, agentes, fornecedores (incluindo terceiros residentes) e outros parceiros de negócios devem tomar medidas adequadas no sentido de:

- Garantir que esses terceiros compreendam e cumpram os Princípios Cabo Frio Airport de Relacionamento;
- Avaliar as qualificações e a reputação dos terceiros; e
- Incluir nos acordos e contratos as disposições adequadas concebidas para proteger o Cabo Frio Airport.

8. Evitar Conflitos de Interesse:

Nossos interesses pessoais não podem confundir-se com os interesses do Cabo Frio Airport, por isso, nossas decisões devem ser isentas e imparciais.

Os interesses pessoais envolvem os de nossos familiares, amigos, organizações das quais nós ou pessoas de nosso relacionamento pessoal façam parte. Procuraremos evitar, nos afastar e comunicar situações que aparentem e/ou dê a impressão de conflito de interesses, mesmo que as circunstâncias não sejam provocadas ou intencionais.

Os colaboradores devem informar o respectivo gestor acerca de qualquer interesse pessoal que possa surgir ao longo do desempenho dos seus deveres profissionais.

Os colaboradores não podem utilizar, para contratos ou encomendas pessoais, empresas com as quais tenham relações comerciais no âmbito das suas atividades em nome da empresa, caso estas possam retirar qualquer benefício do contrato ou encomenda pessoal. Tal aplica-se em particular se o colaborador exercer ou tiver capacidade para exercer uma influência direta ou indireta sobre a concessão, ou não, de um contrato junto à empresa.

No caso de fornecimento de serviços/produtos o aprovador das despesas não pode contratar seus parentes diretos (primeiro e segundo grau) e parentes de primeiro e segundo grau (*) de seus gestores/subordinados como prestadores de serviço.

(*) Parentes de Primeiro Grau: mãe, pai, cônjuge e filhos; Parentes de Segundo Grau: avós, irmãos, tios, sobrinhos e netos.

8.2. Parentesco:

Permitimos o emprego de pessoas que possuam grau de parentesco entre si, inclusive direto (pais, irmãos, cônjuges e filhos), porém esses colaboradores não poderão trabalhar no mesmo setor, possuir relação de subordinação e/ou ocupar cargo que possibilite afetar a contratação, avaliação, promoção ou demissão do outro. Cumpre destacar ainda que esta vedação também se faz necessária para os colaboradores de um mesmo setor, independente da subordinação.

As únicas exceções para a condição exposta acima serão para os casos existentes antes da divulgação deste Manual.

8.3. Não exigir ou aceitar benefícios:

Os colaboradores não possuem autorização para utilizar de suas funções para incitar, exigir, aceitar, obter ou receber promessas de benefícios. Isto não se aplica à aceitação de presentes ocasionais de valor puramente simbólico nem de refeições ou eventos de entretenimento, em coerência com os usos e costumes locais e as políticas do Cabo Frio Airport. Quaisquer outros presentes, refeições ou eventos de entretenimento têm de ser recusados.

Para preservarmos nossa imagem e evitarmos a ocorrência ou a aparência de uma relação imprópria com fornecedores, clientes, instituições financeiras, e o poder público, os seguintes pontos devem ser considerados:

- Poderão ser aceitos brindes promocionais e institucionais, sem valor comercial;
- Presentes com valor acima de R\$ 200,00 (duzentos reais) deverão ser encaminhados para sorteio na Unidade de Cabo Frio;
- Participação a convite de fornecedores, clientes, parceiros ou concorrentes para apresentações, cursos, palestras e atividades relacionadas deverão ser alinhadas com os interesses da empresa e aprovados pelo gestor imediato.
- Pagar refeições de autoridades públicas e privadas pode caracterizar suborno, e por este motivo, vedamos expressamente esta prática

9. Sustentabilidade:

A Visão para a Sustentabilidade do Cabo Frio Airport é suportada por 4 pilares, os quais devem balizar as nossas decisões e atitudes de negócios:

- Atuar de forma ética e transparente;
- Melhorar o aproveitamento dos recursos naturais;
- Ser parceiro no desenvolvimento das comunidades de entorno;
- Evoluir de forma consistente na gestão dos colaboradores.

Reforçamos o princípio da valorização da vida e temos o objetivo de minimizar o impacto socioeconômico e adverso de nossas operações cumprindo as legislações, diretrizes e padrões de mercado aplicáveis. Apoiamos ativamente as iniciativas de nossos fornecedores (Incluindo terceiros residentes) e clientes em manter seus serviços e produtos em conformidade com os padrões de uma empresa sustentável.

9.2. Saúde, Segurança e Meio Ambiente:

O Cabo Frio Airport, visa promover um ambiente saudável e seguro, sem violência ou influências negativas que possam nos desviar de nossas responsabilidades, valorizando a vida, preservando a saúde e integridade em conformidade com as normas de segurança do trabalho e meio ambiente.

Nosso objetivo é minimizar possíveis riscos de acidentes por meio da atuação proativa de nossos colaboradores e fornecedores. Da mesma forma, esperamos que nossos parceiros propiciem ambiente saudável e com condições seguras de trabalho aos seus colaboradores, e ofereçam seus produtos e serviços com qualidade, de acordo com o contrato.

Não é aceitável e não arriscaremos nossa própria segurança ou a dos demais trabalhando sob o efeito ou influência de:

- Substâncias ilegais;
- Entorpecentes;
- Álcool;
- Drogas prescritas por médico, que afetem a nossa consciência e discernimento.

Adicionalmente, é importante ressaltar que armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências do Cabo Frio Airport, salvo para pessoas autorizadas pela lei e mediante justificativa por sua condição profissional.

10. Incentivo à diversidade e não tolerância à discriminação:

Respeitamos a diversidade e não toleramos qualquer tipo de discriminação durante a contratação dos colaboradores. O respeito coíbe qualquer tipo de discriminação, seja baseada em gênero, raça, cor, preferência sexual, religião, credo, nacionalidade, região de origem, por ser portador de necessidades especiais, pelo estado civil, idade ou qualquer outra característica protegida pela lei.

Destaca-se que o Cabo Frio Airport repudia a prática de bullying, tendo em vista que preza pela isonomia preconizada na Constituição da República Federativa do Brasil.

Estimulamos a todos para que tratem qualquer pessoa de modo honesto, justo, digno e respeitoso.

11. Combate ao Assédio e ao Abuso de Poder:

Trataremos uns aos outros com respeito mútuo e dignidade. Não toleramos assédio de qualquer natureza, seja verbal, moral, sexual, ou situações abusivas que configurem pressões, intimidações ou ameaças com quem quer que nos relacionamos, independentemente de nível hierárquico, social ou interesse comercial.

12. Cumprimento das Regras Trabalhistas:

Somos comprometidos em cumprir a legislação e regulamentação aplicável às questões trabalhistas: leis federais, estaduais e locais aplicáveis, além das convenções trabalhistas pertinentes, políticas corporativas e procedimentos relacionados às questões de remuneração, jornada e segurança.

Abominamos o emprego de mão de obra escrava e trabalho infantil, seja no próprio Cabo Frio Airport ou por parte de nossos parceiros de negócios.

Adicionalmente, respeitamos as leis aplicáveis, relacionadas à livre formação de assembleias e formação de grupos de interesse e proteção dos direitos de seus colaboradores.

13. Garantia de não Retaliação e Respeito Mútuo:

Asseguramos a não retaliação a todos que fazem manifestações de “boa-fé”, em qualquer nível hierárquico. Sempre ouviremos as sugestões, preocupações, suspeitas e questionamentos. Entendemos que essa comunicação possui papel importante para um ambiente de trabalho e relacionamento comercial saudável e produtivo.

O termo “boa-fé”, nesse contexto, demonstra a tentativa sincera de confirmar os Princípios e regras do Cabo Frio Airport, contribuindo para um ambiente de trabalho transparente.

14. Relacionamento com a Imprensa e Comunicação:

O Cabo Frio Airport defende a liberdade de imprensa e entende que a mídia é um importante canal de comunicação com a sociedade. Por este motivo, a empresa reconhece a necessidade de manter o diálogo aberto e transparente, compartilhando informações com base em nossa Visão, Valores e Gestão de Negócios.

Para garantir a consistência, credibilidade e transparência das informações e comunicações, verbais ou escritas, somente porta-vozes autorizados poderão esclarecer dúvidas ou falar com o público em nome da empresa.

15. Zelo pela imagem do Cabo Frio Airport:

É dever de todo aquele que atua em nome do Cabo Frio Airport zelar pela sua imagem, Valores e reputação dentro e fora empresa, incluindo sites e redes sociais. Portanto, alguns cuidados deverão ser observados:

- Quando estiverem em ambientes externos, utilizando uniforme e/ou crachá, lembre-se de agir com respeito, integridade e ética.
- Na publicação de informações e opiniões em sites e redes sociais da internet, atente-se para manter uma conduta em conformidade com a ética, o sigilo profissional, o respeito e a reputação da empresa, além de sinalizar que as declarações são opiniões pessoais, não relacionadas com a empresa.
- Em conversas em ambientes públicos, quando assuntos confidenciais forem abordados, não mencione informações que possam atentar contra o sigilo profissional e a ética. Evite tratar de assuntos internos em ambientes inadequados e na presença de terceiros.

16. Expressa vedação de fotografias em áreas restritas:

Visando o sigilo e privacidade do Cabo Frio Airport, de nossos clientes e parceiros, fica vedado o uso de máquinas fotográficas, celulares, tablets ou similares em áreas restritas e/ou sinalizadas. Caso o registro de operações e movimentações de cargas se faça necessário, o Cabo Frio Airport, disponibilizará o meio, bem como todo o equipamento e suporte para que o trabalho seja feito.

Importante ressaltar que qualquer registro feito em área restrita, deverá ter autorização prévia e expressa do cliente e do responsável pela operação, através de Termo de Autorização para uso de imagem.

Desta forma, os colaboradores autorizados a registrar o momento em questão, deverão comunicar às áreas interessadas e participantes do processo operacional, como segurança, credenciamento e operações, para que todo cuidado e cautela sejam tomados.

Prezando pela transparência, o não cumprimento deste dispositivo, poderá acarretar nas penalidades previstas neste documento.

17. Uso de Recursos e Proteção de Ativos:

É responsabilidade de todos que agem em nome do Cabo Frio Airport zelar pelo bom uso e conservação de nosso patrimônio e recursos disponibilizados. É proibido:

- Transportar armas, drogas, animais, crianças, e cargas de terceiros nos veículos de carga da empresa;
- Comercializar qualquer mercadoria nas áreas alfandegadas do aeroporto;

É vedada a participação em chats e a navegação em sites de conteúdo indevido (por exemplo: pornográfico, racista, de incitação à violência, de desrespeito a minorias, ofensivos a crenças religiosas, etc.).

Softwares protegidos por direitos autorais, desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento, não devem ser copiados. Da mesma forma, é proibida a instalação de programas nos computadores, que não tenham sido autorizados pelas áreas competentes.

As informações geradas dentro do Cabo Frio Airport não podem ser divulgadas e doadas sem a devida autorização, a menos que sejam exigidas legalmente.

18. Confidencialidade das Informações:

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas, gerado na companhia, é de propriedade exclusiva do Cabo Frio Airport, na qual, cada indivíduo é responsável por tratar de forma confidencial as informações a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa. Não permitimos a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da Diretoria Executiva.

19. Bom uso das informações Privilegiadas:

Por vezes podemos ter acesso a informações confidenciais e privilegiadas que podem influenciar decisões de investimento ou gerar uma vantagem injusta. Todos nós, independentemente do nível hierárquico ou posição na empresa, não utilizaremos destas informações para tirarmos proveito ou obtermos qualquer vantagem indevida, bem como não divulgaremos tais informações a terceiros, mesmo que sejam familiares ou amigos.

20. Cumprimento e Gestão dos Princípios Cabo Frio Airport:

20.2. Cumprimento dos Princípios:

Todos os colaboradores deverão ter uma cópia dos Princípios de Relacionamento, bem como os fornecedores (incluindo terceiros residentes), agentes públicos e clientes que estão aderindo ao seu conteúdo via contrato. Além disso, este documento está disponível para consulta na intranet e internet da empresa.

Desta forma, orientamos que todos leiam e compreendam as diretrizes descritas por meio dos Princípios de modo que as ações reflitam o cumprimento na íntegra deste conteúdo, bem como a conformidade com as demais políticas, procedimentos e regras adotadas pelo Cabo Frio Airport.

20.3. Consequências:

A palavra Compliance significa obedecer à lei, comportar-se de acordo com as políticas adotadas pela empresa, além de seguir, integralmente, com os processos estabelecidos para fazer cumprir as nossas políticas. Qualquer violação será tratada como assunto grave.

O Cabo Frio Airport não tolera violações de Compliance. Portanto, isto significa que precisamos ter um processo íntegro e consistente para lidar com aqueles que não estão preparados para levar a sério as suas responsabilidades.

Todos os casos serão tratados pela área de Compliance & Integridade do Cabo Frio Airport, assim como a definição de qual penalidade deverá ser aplicada.

Em situações de violação ou omissão, os colaboradores, em qualquer nível hierárquico, sofrerão as medidas disciplinares que podem incluir desde advertência à rescisão do contrato de trabalho. No caso de fornecedores (incluindo terceiros residentes), aplicações das penalidades contratuais previstas, que poderão culminar com a rescisão do contrato junto ao Cabo Frio Airport.

Em ambos os casos, tanto colaboradores como fornecedores (incluindo terceiros residentes), poderão responder civil e criminalmente, conforme legislação aplicável.

21. Linha Ética:

Quando passamos a comunicar nossas inquietudes frente a questões relacionadas a integridade, tornamos o Cabo Frio Airport uma empresa mais forte e protegemos os demais colaboradores contra danos.

Não é necessário ter a certeza absoluta que uma violação ocorreu. A recomendação é que, caso haja, qualquer suspeita de uma possível infração, o colaborador relate imediatamente através dos canais destinados à denúncia. Toda comunicação realizada de boa-fé não sofrerá qualquer retaliação. Lembre-se que a confidencialidade será sempre respeitada e o colaborador sempre terá a opção de permanecer anônimo. No entanto, ao se identificar, poderemos mantê-lo informado do andamento de sua ocorrência.

Importante esclarecer que a Linha Ética está aberta a qualquer colaborador, fornecedor, cliente ou terceiro que tenha conhecimento de irregularidades envolvendo operações de empresas do Cabo Frio Airport.



22. Termo de ciência e Responsabilidade:

Todos os associados, colaboradores, parceiros clientes que, de alguma forma, se relacionem ou venham a se relacionar com o Cabo Frio Airport, deverão ler o presente Manual e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

O Termo deverá ser reproduzido em folha a parte, cujo original, em papel, e sua cópia transmitida por via eletrônica.

23. Disposições Gerais:

O Manual de Compliance & Integridade do Cabo Frio Airport será válido por tempo indeterminado, devendo o seu teor ser conhecido por todos os colaboradores, associados, parceiros, fornecedores e demais pessoas que, de alguma forma, se relacionem ou venham a se relacionar com o Cabo Frio Airport. Ninguém, pessoa física ou jurídica, poderá alegar desconhecimento das diretrizes

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que li o Manual de
Integridade e Compliance do Cabo Frio Airport , disponibilizado no site , bem como
declaro que tenho conhecimento do conteúdo e diretrizes contidas neste documento,
de modo a conduzir os negócios de acordo com os interesses do Cabo Frio Airport
com ética e transparência.

Cabo Frio, _____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____